



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REAJUSTE/INSITUIÇÃO DE FG CONSTATE DO ANEXO II DA LEI Nº 2559/2005

O presente estudo constitui-se de apuração financeira realizada por estimativa que visa a medir do impacto orçamentário causado em decorrência do reajuste/criação de função gratificada prevista no anexo II da Lei nº 2559/2005.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), exige ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas. Em relevo, no seu artigo 16, impõe a necessidade do presente estudo em casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, abaixo *in verbis*:

"LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. '

...

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (grifo nosso)





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cumpra ressaltar que a legislação supra prevê que os cálculos de impacto orçamentário devem ser para o exercício em que a revisão entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Por esta razão, em atendimento a legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo, bem como tabela sinóptica que demonstram a capacidade financeira orçamentária da CMG em proceder com o reajuste da verba indenizatória aos parlamentares da Câmara Municipal de Guarapari.

Segue abaixo a tabela sinóptica:

DESPESAS	VALOR ATUAL MENSAL	VALOR ATUAL ANUAL	VALOR REAJUSTADO/INSTITUÍDO MENSAL	VALOR REAJUSTADO/INSTITUÍDO ANUAL
FUNÇÃO GRATIFICADA 04	R\$ 2.090,56	R\$ 25.086,72	R\$ 2.512,15	R\$ 30.145,80
FUNÇÃO GRATIFICADA 05	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.587,51	R\$ 31.050,12
TOTAL	R\$ 2.090,56	R\$ 25.086,72	R\$ 5.099,66	R\$ 61.195,92
DUODÉCIMO 2021	R\$ 1.000.550,00	R\$ 12.006.600,00	R\$ 1.000.550,00	R\$ 12.006.600,00
ESTIMATIVA DE IMPACTO (%)	0,21%	0,21%	0,51%	0,51%

ESTIMATIVA APÓS NOVOS DUODÉCIMOS		
PREVISÃO DUODÉCIMO 2022	R\$ 1.223.150,00	R\$ 14.677.800,00
ESTIMATIVA DE IMPACTO (%)	0,42%	0,42%
PREVISÃO DUODÉCIMO 2023	R\$ 1.341.298,33	R\$ 16.095.580,00
ESTIMATIVA DE IMPACTO (%)	0,38%	0,38%
PREVISÃO DUODÉCIMO 2024	R\$ 1.480.011,50	R\$ 17.760.138,00
ESTIMATIVA DE IMPACTO (%)	0,34%	0,34%



Handwritten signature or initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por todo o exposto, estima-se o gasto mensal com o pagamento das despesas das FG's 04 e 05 seja de R\$ 5.099,66 (cinco mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Estima-se, por sua vez, o gasto anual global desta despesa com a FG reajustada, bem como a FG instituída será de R\$ 61.195,92 (sessenta e hum mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), o equivalente a 0,51% do orçamento anual da Câmara Municipal de Guarapari.

A base de cálculo utilizada para projeção do duodécimo nos dois próximos exercícios foi retirada do Plano Plurianual 2021-2025.

Guarapari, 19 de janeiro de 2022.

RENAN NUNES BARROS
Diretor Administrativo e Gestão de Pessoas da CMG

